



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 125/2018

Processo Administrativo nº 2564/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: Max Katsuragawa Neumann Piedade - ME

Objeto: Fornecimento de materiais de pintura, destinados ao uso em obras e manutenções do município de Salto/SP.

Referente: Pregão Presencial nº 31/2018

Vigência (aditada): 03 (três) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Max Katsuragawa Neumann Piedade - ME**, sediada à Rua Abilio Américo, nº 208, Vila Olinda, CEP: 18170-000 na cidade de Piedade/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 03.229.777/0001-10 e Inscrição Estadual nº 526.115.236.110 neste ato representada pelo Sr. **Daniel Carvalho Fernandes**, brasileiro, portador do RG nº 33.788.401-8 e do CPF nº 220.995.648-09, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, §1º, I da Lei Federal 8.666/93, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 03 (três) meses a partir de **18 de junho de 2019**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente n.º: 02.10.01.339030.15.451.0003.2.617.01.110000 (ficha 247), a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

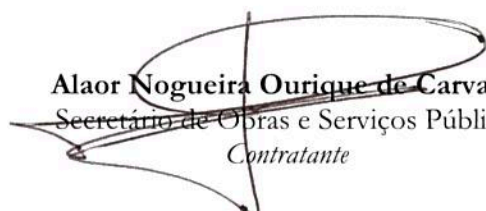


Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Salto/SP, 05 de Junho de 2019.


Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante


Max Katsuragawa Neumann Piedade - ME
Contratada

Testemunhas:


1- Aparecido Signorini


2- Vital Froner.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 125/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS AO USO EM OBRAS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 05 de JUNHO de 2019

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP
Data de Nascimento: 12/03/1956
Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto/SP
CEP 13327-169
E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com
Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Daniel Carvalho Fernandes
Cargo: Empresário
CPF: 220.995.648-09 RG: 33.788.401-8
Data de Nascimento: 24/10/1980
Endereço residencial completo: Rua Saladino de Araujo Leite, nº 247, Vila Olinda no
Município de Piedade/SP
E-mail institucional: daniel@fermaxcontrucoes.com.br
E-mail pessoal: danielcafer@hotmail.com.br
Telefone (s): (15) 3244-2132/99719-7373

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.